

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02922/2026

19/06/2026

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 1425/2026-GAB/SEMECT - Solicitando a 1ª Contratação 50% da Ata de Registro de Preço Nº 0173/2026 do Pregão Eletrônico Nº 001/2026-SRP - PA Nº 4563/2025 - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis e Hortifruti para SEMECT.

Ofício N° 1425/2026 – GAB/SEMECT

Caxias (MA), 18 de junho de 2026

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a **1º Contratação 50% da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0173/2026 DO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2026-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4563/2025**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios **NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI**, para atendimento à demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação

Informamos que as despesas serão pagas com recursos do **Recursos Próprios, PNAE, QSE**.

Sem mais para o momento, estamos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovamos votos de estima e consideração.

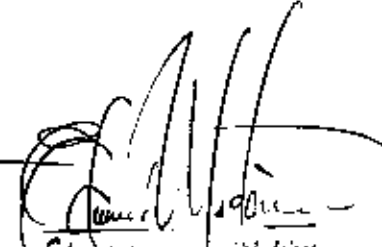
Atenciosamente,



Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	9999/2026
Nº de Ordem	
Caxias/MA	19 / 06 / 2026


Eduardo José de Almeida
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Senhor

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

NESTA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4563/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP: 65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **S.D.F. TRAVASSOS - EPP**, CNPJ: 03.617.089/0001-28, estabelecida na Rua Cecília Alves da Silva, S/N, Estrada da Usina Santana, Cep.: 65.093-060 - Bairro: Verde Cap, Teresina - Piauí - Fone (86) 9 999563834, neste ato representado pelo(a) Sr. Duclerc Tavares de Freitas, portador do RG. 2.572.860 - SSP - MA e CPF 132.845.094-53, neste ato representado pela, Sr. Sérgio Diniz de Freitas Travassos, CPF/MF nº 446.386.393-72

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata Formação De Registro De Preço Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis E Hortifrúti, Para Oferta Da Alimentação Escolar Aos Alunos Matriculados Nas Escolas Da Rede Municipal De Ensino De Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
39	FLOCOS DE ARROZ (PARA CUSCUZ), COM UNID. ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO	IDEAL	UN	20.000	R\$ 2,25
70	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS). APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO, DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA, ISENTO DE SUJIDADE PARASITOS E LARVAS, EMBALAGENS DE 500G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO	SORA	UNID.	3.750	R\$ 9,49



74	SAL REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVO IODO EM QUANTIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.	BOM DE MESA	KG	10.000	RS	1,29
78	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO POLPA SABOR CAJU. EMBALAGENS DE 500G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO	PINDORAMA	UNID.	20.000	RS	3,49
80	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO POLPA SABOR GOIABA. EMBALAGENS DE 500G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO	PINDORAMA	UNID.	20.000	RS	4,49
85	PREPARAÇÃO PARA SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR GOIABA TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGENS DE 1000ML A 5000ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	LITRO	10.000	RS	6,98
87	PREPARAÇÃO PARA SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÁ TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGENS DE 1000ML A 5000ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	LITRO	10.000	RS	10,49
89	PREPARAÇÃO PARA SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJU TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGENS DE 1000ML A 5000ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	LITRO	10.000	RS	7,14
93	PREPARAÇÃO PARA SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ACEROLA TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGENS DE 1000ML A 5000ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	LITRO	10.000	RS	7,78



95	POLPA DE FRUTA CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA TIPO NATURAL. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 100G QUE DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO TRANSPARENTE, RESISTENTE E FECHADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	KG	2.000	R\$	5,59
97	POLPA DE FRUTA CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR GOIABA TIPO NATURAL. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 100G QUE DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO TRANSPARENTE, RESISTENTE E FECHADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	KG	2.000	R\$	5,59
101	POLPA DE FRUTA CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR CAJU TIPO NATURAL. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 100G QUE DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO TRANSPARENTE, RESISTENTE E FECHADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	KG	2.000	R\$	6,50
117	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE, FERMENTO LÁCTEO, CORANTE NATURAL, SABORES DIVERSOS, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS DE 1000ML CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	MONTE SANTO	LITRO	22.500	R\$	5,49
132	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM MATERIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A CASCA.	PROCEDÊNCIA NOVA-CEAPI	UNID.	140.000	R\$	0,47
134	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS, MADURAS PARA CONSUMO, SEM MATERIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A CASCA.	PROCEDÊNCIA NOVA-CEAPI	UNID.	140.000	R\$	0,47
136	CHEIRO VERDE, COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER EMBALADO DE 100G A 1KG. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE COM COLORAÇÃO E TANHOS UNIFORMES, AROMA E SABOR PRÓPRIOS E SEM QUALQUER LESÃO EXTERNA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA	PROCEDÊNCIA NOVA-CEAPI	KG	1.500	R\$	19,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 17 de junho de 2026.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	08
PROC.:	3933/2006
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

Sérgio Diniz de Freitas Travassos
S.D.F. TRAVASSOS - EPP
Sr. Sérgio Diniz de Freitas Travassos
Fornecedor

FOLHA:	09
PROCO:	3182/2026
PROCESSO:	82927/2026

Processo nº 82927/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Caxias-MA, 19/05/2026


Eduardo [illegible]
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO 02922/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 23 de junho de 2026.

Atenciosamente,

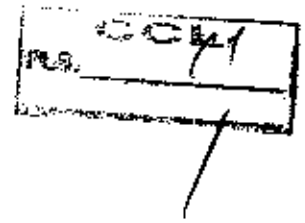
Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Processo nº02922/2026

À Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária,
para dotação e autorização.

Caxias – MA, 23 de junho de 2026

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa
Matrícula: 3888-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

Dotação: 12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 3.000.000,00

Caxias-MA, 23/06/2026



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

PLA. 0047

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02922/2026

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

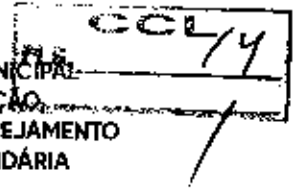
Caxias, 23/06/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

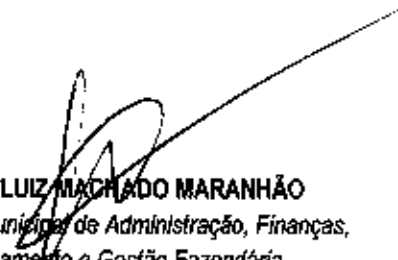


Processo n. 02922/2026.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 23/06/2026


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S D F TRAVASSOS
CNPJ: 03.617.089/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:11 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **D9E1.7EEE.974B.2528**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S D F TRAVASSOS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 03.617.089/0001-28
 Certidão nº: 43500928/2026
 Expedição: 23/04/2026, às 10:46:52
 Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S D F TRAVASSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.617.089/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

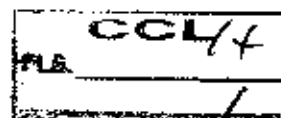
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.617.089/0001-28
Razão social: S D F TRAVASSOS
Endereço: R CECÍLIA ALVES DA SILVA S/N /B, USINA SAN/ VERDECAP / TERESINA / PI / 64093-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2026 a 14/07/2026

Certificação Número: 2026061522290899929619

Informação obtida em 23/06/2026 15:25:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010328632182

CPF/CNPJ: 03.617.089/0001-28
Nome/Razão Social: S D F TRAVASSOS

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/06/2026 15:19:40
VÁLIDA ATÉ 22/08/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9940384A-8D3D-4E23-8703-F7BB31F69C8C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 269.772/26-65

CPF/CNPJ: 03.617.089/0001-28

Contribuinte: S D F TRAVASSOS

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:06:52 h, do dia 23/06/2026.

Validade: 21/09/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

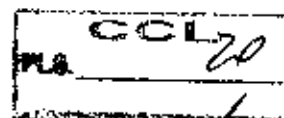
Código autenticidade: 2E227D9C1E19C2A2

Nº Via: 1



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA



CONTRATO Nº. 001 DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA S.D.F. TRAVASSOS - EPP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

CONTRATADA: S.D.F. TRAVASSOS - EPP, CNPJ: 03.617.089/0001-28, estabelecida na Rua Cecília Alves da Silva, S/N, Estrada da Usina Santana, Cep.: 65.093-060 – Bairro: Verde Cap, Teresina - Piauí – Fone (86) 9 999563834, neste ato representado pelo(a) Sr. Duclerc Tavares de Freitas, portador do RG. 2.572.860 – SSP – MA e CPF 132.845.094-53, neste ato representado pela, Sr. Sérgio Diniz de Freitas Travassos, CPF/MF nº 446.386.393-72.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição De Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis E Hortifrúti, Para Oferta Da Alimentação Escolar Aos Alunos Matriculados Nas Escolas Da Rede Municipal De Ensino De Caxias – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
39	FLOCOS DE ARROZ (PARA CUSCUZ), COM UNID. ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO	IDEAL	UN	10.000	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00
70	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS). APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO, DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA, ISENTO DE SUJIDADE PARASITOS E LARVAS, EMBALAGENS DE 500G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO	SORA	UNID.	1.875	R\$ 9,49	R\$ 17.793,75



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CC 21
7

74	SAL REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVO IODO EM QUANTIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.	BOM DE MESA	KG	5.000	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
76	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO POLPA SABOR CAJU. EMBALAGENS DE 500G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO	PINDORAMA	UNID.	10.000	R\$ 3,49	R\$ 34.900,00
80	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO POLPA SABOR GOIABA. EMBALAGENS DE 500G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO	PINDORAMA	UNID.	10.000	R\$ 4,49	R\$ 44.900,00
85	PREPARAÇÃO PARA SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR GOIABA TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGENS DE 1000ML A 5000ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	LITRO	5.000	R\$ 6,98	R\$ 34.900,00
87	PREPARAÇÃO PARA SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÁ TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGENS DE 1000ML A 5000ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	LITRO	5.000	R\$ 10,49	R\$ 52.450,00
89	PREPARAÇÃO PARA SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJU TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGENS DE 1000ML A 5000ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E	ISA	LITRO	5.000	R\$ 7,14	R\$ 35.700,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CCL 22
R.S.

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.					
93	PREPARAÇÃO PARA SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ACEROLA TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGENS DE 1000ML A 5000ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	LITRO	5.000	R\$ 7,78	R\$ 38.900,00
95	POLPA DE FRUTA CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA TIPO NATURAL. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 100G QUE DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO TRANSPARENTE, RESISTENTE E FECHADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	KG	1.000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
97	POLPA DE FRUTA CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR GOIABA TIPO NATURAL. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 100G QUE DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO TRANSPARENTE, RESISTENTE E FECHADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	KG	1.000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
101	POLPA DE FRUTA CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR CAJU TIPO NATURAL. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 100G QUE DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO TRANSPARENTE, RESISTENTE E FECHADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	ISA	KG	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
117	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE, FERMENTO LÁCTEO, CORANTE NATURAL, SABORES DIVERSOS, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS DE 1000ML CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	MONTE SANTO	LITRO	11.250	R\$ 5,48	R\$ 61.762,50



132	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A CASCA.	PROCEDÊNCIA NOVA-CEAPI	UNID.	70.000	R\$ 0,47	R\$ 32.900,00
134	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS, MADURAS PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A CASCA.	PROCEDÊNCIA NOVA-CEAPI	UNID.	70.000	R\$ 0,47	R\$ 32.900,00
136	CHEIRO VERDE, COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER EMBALADO DE 100G A 1KG. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, AROMA E SABOR PRÓPRIOS E SEM QUALQUER LESÃO EXTERNA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA	PROCEDÊNCIA NOVA-CEAPI	KG	750	R\$ 19,50	R\$ 14.625,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 448.361,25** (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos.).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

- 05.01.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.



7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 25 de junho de 2026


Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias
Sr. Adenilson Dias de Souza
CONTRATANTE

Sérgio Diniz Le Freitas Travassos
S.D.F. TRAVASSOS - EPP
Sr. Sérgio Diniz de Freitas Travassos
CONTRATADA

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0173/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02922/2026

MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA S.D.F. TRAVASSOS - EPP, CNPJ: 03.617.089/0001-28.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI, PARA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS - MA.

R\$ 448.361,25 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)

INÍCIO: 25/06/2026 E TÉRMINO: 25/06/2027

LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.01.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO SR. SÉRGIO DINIZ DE FREITAS TRAVASSOS, PORTADOR (A) DO CPF: 446.386.393-72, REPRESENTANTE DA EMPRESA S.D.F. TRAVASSOS - EPP, CAXIAS - MA, 25 DE JUNHO DE 2026.